



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.596, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Institui a "Semana Municipal de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis" no Município de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 18 de maio de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Ourinhos a "Semana Municipal de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis" a ser comemorada em toda a semana do dia 28 de julho de cada ano.

Parágrafo único. A "Semana Municipal de Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis" tem como objetivo conscientizar a população sobre a prevenção e tratamento das DST's.

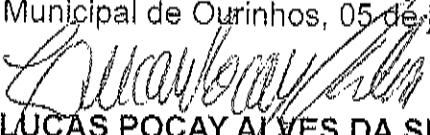
Art. 2º. Na semana comemorativa criada serão abordadas especialmente as doenças sexualmente transmissíveis mais comuns como o HIV, Sífilis, Hepatites, Blenorragia, entre outras, bem como a divulgação das políticas públicas em prol do combate a elas, como o trabalho efetuado pelo Centro de Orientação e Apoio Sorológico – COAS.

Art. 3º. Poderão ser promovidas palestras educativas durante a referida semana por profissionais voluntários que atuam na área, como Infectologistas, Enfermeiros, Bioquímicos, etc, abordando as seguintes temáticas:

- I – formas de contágio das DST's;
- II – métodos de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis;
- III – doenças sexualmente transmissíveis;
- IV – tratamento das DST's.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 05 de junho de 2020.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Publicada na Oficialidade de 05 de junho de 2020
Número 1415
Data de 10 de 06 de 2020
Revisto por Leitor 8503/2020